

Lei Municipal nº 499/2023

EMENTA: Ratifica o 2º TERMO ADITIVO ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, as alterações do Protocolo de Intenção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, cujo teor corresponde a alterações na redação do Contrato e ao ingresso de novos municípios ao Consórcio.

Art. 2º - As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, desde a sua constituição em 14 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Integra esta Lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicado nos órgãos de imprensa oficial;

Art. 4º - Ficam ratificadas em todos os seus termos as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE.

Art. 5º - Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembleias Gerais realizadas desde a constituição do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE até a presente data.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 27 de setembro 2023.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal